LEI N° 4.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Santanense de Proteção aos Animais

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal a ASPA – Associação Santanense de Proteção aos animais, com sede na Av. Dom Pedro II nº 1015, por seus relevantes serviços prestados à comunidade Santanense na área de proteção aos animais e saúde pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração